



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 064/2018

Processo nº. 495/2017 - GEDOC;

Origem: Memorando nº 203/2017- DOM;

Assunto: Solicita Empenho Complementar para o exercício de 2018, referente ao Contrato nº 037/2013, celebrado entre esta Fundação e o Locador Sebastião Loureiro Neves, proprietário do imóvel onde funciona o CENTRO DIA – Apostilamento do Contrato nº 037/2013 para a retificação da Funcional Programática descrita na cláusula 5ª do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 037/2017;

Elemento de Despesa: 33903600 – **Fonte:** 0229001101 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo é originário do Memorando nº 203/2017- DOM, constante às fls. 02, onde a DA/DOM solicita Empenho Complementar para o exercício de 2018, referente ao Contrato nº 037/2013, celebrado entre esta Fundação e o Locador Sebastião Loureiro Neves, proprietário do imóvel onde funciona o CENTRO DIA – Apostilamento do Contrato nº 037/2013 para a retificação da Funcional Programática descrita na cláusula 5ª do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 037/2017;

2 – Consta às fls. 13/14 a cópia do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 037/2013, onde na cláusula 5ª, que trata da dotação orçamentária, dispõe que “(...) as despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações: **Projeto/Atividade:** 2004 – **Sub Ação:** 005 – **Tarefa:** 013 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 0229001101 – **Fundo:** FMAS”;

3 – Consta às fls. 12 dos autos a manifestação do Setor de Orçamento/DF justificando a solicitação de retificação da “(...) Funcional Programática descrita na Cláusula Quinta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2017, uma vez que a Funcional Programática correta relativo ao exercício financeiro para renovação em 2017 é: 2.01.31.08.244.0001; **Atividade:** 2004 – **Sub Ação:** 005 – **Tarefa:** 003 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 0229001101 – **Fundo:** FMAS”;

4 - Consta às fls. 15 o novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro;

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 23 de fevereiro de 2018.

Milton Martins de Oliveira Júnior

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº 0412686-015